



Município de Valpaços  
Contribuinte nº 506 874 320



## ALTERAÇÃO AO EDITAL

### Alteração ao Alvará de Loteamento nº 3/2003

Notificação dos proprietários dos lotes (nº. 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro).

Eng.º João Miguel Pinto Barroso, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Valpaços, por Subdelegação de Competências, torna público, nos termos e para efeitos previstos pelas disposições conjugadas do nº 3 do artigo 27º Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro e da alínea d) do nº. 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, a alteração ao edital publicado em 2026/02/23, relativo ao prédio sito em Pereiro de Cima, Lugar de Carrazedo de Montenegro, Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, Concelho de Valpaços, que em nome de **Paulo Jorge Chaves dos Santos**, contribuinte nº 203 412 672, residente no Lugar de Avarenta, Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, Concelho de Valpaços, titular do lote nº 7, do referido loteamento, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, sob o artigo 1435º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços, sob o nº 1938/20030717, solicitou junto da Câmara Municipal a alteração ao lote nº 7, tal alteração consubstancia a correção da área total de construção que passa a ser 509,00m<sup>2</sup>.

**Passa assim a constar, após retificação da respetiva área total de construção:**

Lote	Área do lote	Implantação (Área máxima)	Área total de construção (Área máxima)	Cércea (Área máxima)	Volumetria (Área máxima)	Tipologia
nº 7	1.533,00m <sup>2</sup>	315,00m <sup>2</sup>	509,00m <sup>2</sup>	Cave e Rés-do-chão (4,00m)	948,00m <sup>3</sup>	Habitação Unifamiliar, anexo e piscina

Assim e para efeitos do nº. 4, do artigo 6º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Valpaços, ficam os proprietários dos lotes notificados de que de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados nos termos do no 8º do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo.



Câmara Municipal

Durante o prazo de pronúncia, os proprietários constantes do alvará poderão consultar o processo de alteração ao loteamento, na secretaria da Divisão de Urbanismo e Planeamento, durante o horário de funcionamento, no período da 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, e prenunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Para constar se publica o presente Edital e os outros de igual teor que vão ser fixados na entrada do Edifício dos Paços do Concelho e no site da autarquia em [www.valpacos.pt](http://www.valpacos.pt).

Departamento de Urbanismo e Ambiente, aos 19 de março de 2026

O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa



Eng.º João Miguel Pinto Barroso

(No uso de poderes subdelegados por despacho nº 6/2025 datado de 03 de novembro de 2025)